



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192
CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.046, DE 16 DE JUNHO DE 2.015 =

“ Projeto de Lei Legislativo nº 3, de 2015, que suplementa e reduz dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Salmourão.”

São Paulo,

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de

Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal um crédito suplementar no valor R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para a seguinte dotação orçamentária.

Órgão	: 01. Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	: 01.01 – Poder Legislativo
4.4.9.0.51.00000 – Obras e Instalações	
Dotação Inicial	R\$ 50.000,00
Empenhado no ano	R\$ 0,00
Suplementação	R\$ 49.000,00
Saldo da dotação	R\$ 99.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado recursos com “redução” da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	: 01. Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	: 01.01 – Poder Legislativo
4.4.9.0.52.00000 – Equipamento e Material Permanente	
Dotação Inicial	R\$ 55.000,00
Empenhado no ano	R\$ 1.685,00
Redução	R\$ 49.000,00
Saldo da dotação	R\$ 4.315,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 16 de Junho de 2015.

= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.

ÉDIS GABAU
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 04/2015, de 09 de Junho de 2015.